

PARECER Nº 454/2014 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 535/2012.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira dos Santos – Zelão, dispõe sobre a localização dos assentos de uso preferencial nos ônibus no transporte público do Município de São Paulo e dá outras providências.

Pelo projeto de lei, os assentos preferenciais nos ônibus de transporte público municipal deverão estar localizados ao lado da porta de desembarque para que os usuários idosos, gestantes e deficientes físicos possam descer com mais facilidade.

Em sua justificativa, o Autor argumenta que os ônibus andam muito lotados em São Paulo, dificultando a descida das pessoas idosas, gestantes e com deficiência quando chegam ao seu ponto de destino.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

Tendo em vista que o projeto de lei não gerará grandes custos às empresas de ônibus e que a medida visa o conforto e bem-estar do usuário, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 14/5/2014

Senival Moura – PT – Presidente

Vavá - PT – Relator

Ari Friendenbach – PROS

Atílio Francisco – PRB

Aurélio Miguel – PR

Marco Aurélio Cunha – PSD